

Resolução nº 03 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

Trata-se da Proposta de Resolução para mudança do tema de Tese de Doutorado e/ou de Orientador. Resolve-se que a presente Resolução trata dos critérios e da documentação necessários à mudança do tema de Tese de Doutorado e/ou de Orientador no Programa de Pós-graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

Artigo 1º - Dentre os critérios a serem preenchidos destacam-se:

- O aluno poderá solicitar tal mudança desde que tenha no máximo 02 (dois) anos de matrícula ativa no Doutorado;
- Caso tenha realizado o Exame de Qualificação e de Conhecimento Gerais antes da solicitação, quando da mudança do tema de Tese este deverá ser submetido a novo exame com vistas à defesa do novo projeto.

Artigo 2º - Com relação à documentação exigida para solicitação, encontram-se:

- Carta do Aluno com exposição dos motivos que o levam a troca do tema de Tese de Doutorado e/ou de Orientador;
- Carta de Anuência do novo orientador, se for o caso;
- Carta de Anuência do orientador atual;
- Novo Plano Acadêmico incluindo cronograma de conclusão; e
- Novo Projeto de Tese.

Aprovado na Reunião Ordinária do Programa de PG/TPQB em 28 de setembro de 2009.

Aprovado alteração na 369ª Reunião Ordinária do Programa de PG/TPQB em 23 de novembro de 2017.